

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.003666/2020-21

**Unidade Gestora:** SREMG

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REACTUAÇÃO E REAJUSTAMENTO  
DO CONTRATO Nº 99/2021 DE  
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NO  
TERMINAL PORTUÁRIO DE  
PIRAPORA/SEA/SREMG,  
CELEBRADO ENTRE O  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES, POR MEIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO  
ESTADO DE MG, E A EMPRESA PH  
PARACATU SERVICE  
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES** - **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, portador da Carteira de Identidade nº 118\*\*\*00, SSP/MT, e do CPF nº 870.\*\*\*.\*\*\*-34, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, publicada em 14/07/2022, vem apostilar o Contrato nº 99/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **PH PARACATU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.656.318/0001-37, sediada na Av. Prefeito Alberto Moura, 1359 apto 601 BL B, Distrito Industrial Sete Lagoas/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE ABREU, portador da Carteira de Identidade nº MG 5.\*\*\*.\*37, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 697.\*\*\*.\*\*\*-20,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 17780850) do teor dos Despachos (SEI nº 17745838 e 17780840) que analisaram o pleito de reactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SETHAC-SIND DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSP, ASSEIO E CONS, TRAB TEMPORARIO, PREST DESERV TERC E REC HUMANOS DO N MINAS , CNPJ n. 25.229.055/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GERALDO VALDEIR ALVES BORGES; E SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MINAS

GERAIS, CNPJ n.16.844.557/0001-49, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). JORGE EUGENIO NETO;, registrada no MTE sob o número MG000321/2024 em 31/01/2024, e do pleito de reajuste dos insumos e equipamentos do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado nos índices do IPCA (IBGE) e fórmula de reajuste do item 20.13 do Termo de Referência, a partir do último reajustamento, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2024, conforme segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. Repactuação dos preços do contrato nº 00099/2021, a partir de 01/01/2024, em razão da homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2024.

1.2. Reajustamento dos custos dos insumos (materiais, uniformes, utensílios), a partir de 01/04/2024, calculado com base no índice IPCA/IBGE acumulado do período de abr/2023 a mar/2024, que resultou no percentual de 3,9256% (três vírgula noventa e dois cinquenta e seis por cento),( SEI! 17729921).

1.3. O montante total estimado dos referidos reajustes, referente ao período de **01/01/2024 a 22/03/2025**, é de **R\$ 15.774,53 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento (SEI n.º17729533 e 17725775) e a Memória de Cálculo do valor de reajustamento de insumos (SEI nº 17729921).

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO, na Cláusula Sexta do Contrato nº 99/2021 e no Termo de Referência - Item 20.13 (SEI nº7087206)

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$ 225.919,61 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), a partir de 01/01/2024, incluso todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/06/2024, será de R\$ 18.590,92 (dezoito mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI n.º 17725775).

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá

a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2024, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2024NE000084, datada de 15/02/2024, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5. DA GARANTIA

5.1. A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar um endosso na Apólice de Seguro Garantia, no valor de R\$130,42 (cento e trinta reais e quarenta e dois centavos) de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024.

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos  
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 20/05/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17833088** e o código CRC **B4E16719**.

---

**Referência:** Processo nº 50606.003666/2020-21

SEI nº 17833088



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Líder 197  
CEP 31.270-480  
Belo Horizonte/MG |